



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 209, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Pós-Graduação Lato Sensu), ofertado pelo Campus Monteiro.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23171.002721/2013-11 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Pós-Graduação *Lato Sensu*), com 25 vagas por semestre, ofertado pelo campus Monteiro, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, na modalidade regular, autorizado pela Resolução nº 67, de 07 de maio de 2012, do Conselho Superior deste Instituto, em conformidade com o Anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior